



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 04 de outubro de 2023.

### TERMO ADITIVO N°H00151/2023

**Processo SEI N° HMMG.2020.00000075-98**

**Modalidade: Artigo 24 XIII, Lei 8666/93**

**Termo de Contrato de Origem n° 93/2020**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela **Lei Complementar n.º 191/18**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente em exercício Dr. Carlos Henrique Mamud Arca e seu Diretor Administrativo Rogério Lazzarini de Oliveira, de outro lado **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo - SP, com inscrições no **CNPJ 61.600.839/0001-55**, Estadual n.º 111.554.262.117 e Municipal no. 1.121.393, com **Unidade de Operação em Campinas - SP**, inscrita no **CNPJ/ME no. 61.600.839/0008-21** e Inscrição Municipal em Campinas sob o n.o 29541- 8, denominada contratada, representada por sua Gerente Regional de Atendimento SP Interior, Rosângela Pereira, RG 11.423.526-0 e CPF 033.859.398-52, já qualificado nos autos do SEI HMMG.2020.00000075-98, firmam o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – Aplica-se ao contrato a acréscimo de 12,40% do valor inicial atualizado para inclusão de 07 (sete) vagas de nível superior, com fundamento no parágrafo primeiro ou inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993, validos a partir da assinatura do presente termo.

**Cláusula Segunda** – O valor global atualizado do contrato é R\$ 976.934,40 (novecentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos);

**Cláusula Terceira** – 58304 - 583000 - 0001.310000 - 10.122.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00 e 58304 - 583000 - 0004.310000 - 10.122.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00;

**Cláusula Quarta** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

**DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA**

Diretor-Presidente em exercício da Rede Mario Gatti

**ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

**Responsável assinatura:** Rosângela Pereira

**E-mail Profissional:** ger.spibh@ciee.org.br

**RG nº:** 11.423.526-0

**CPF nº:** 033.859.398/52



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Pereira, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 09/10/2023, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 09/10/2023, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9243225** e o código CRC **0D919A58**.